



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
CNPJ: 33.376.989/0001-91
NIRE: 333.0030917-9
Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Aprovação pela SUSEP do Encerramento da Fiscalização Especial

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2021 – O IRB-Brasil Resseguros S.A. (B3: IRBR3) (“IRB Brasil RE” ou “Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 358/02, fazendo referência ao Fato Relevante de 11 de maio de 2020, comunica que a Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”), por meio do Ofício Eletrônico nº 04/2021/CGFIP/DIR4/SUSEP, informou que o seu Conselho Diretor, em reunião extraordinária realizada em 6 de abril de 2021, decidiu, por unanimidade, aprovar o encerramento da Fiscalização Especial a que se refere o artigo 89 do Decreto-Lei nº 73/66, a qual IRB Brasil RE estava sujeito.

Em 18 de fevereiro de 2021, a Companhia havia informado que, com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020, havia atingido o enquadramento regulatório referente aos índices de liquidez e cobertura de provisões técnicas. A insuficiência de ativos garantidores das provisões técnicas, que gerou a referida Fiscalização Especial, havia sido informada ao mercado em 11 de maio de 2020, após a Companhia ser oficiada pela SUSEP.

Durante todo o referido período, a Companhia manteve o mercado devidamente informado acerca de sua situação em relação à adequação às normas vigentes e adotou todas as medidas necessárias para solucionar a questão com a maior brevidade possível.

O encerramento da Fiscalização Especial pela SUSEP representa um marco fundamental no processo de recuperação desta Companhia, com mais de 80 anos de existência, fruto de um trabalho intenso de toda a atual Administração do IRB Brasil RE, juntamente com o apoio dos seus colaboradores, parceiros, clientes, acionistas e demais *stakeholders*.

IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.
Werner Romera Süffert

Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores